



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 008/98

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.090, de 29/04/96, e

CONSIDERANDO proposta da EMTU/Recife, à qual incumbe, na qualidade de gestora do STPP/RMR, promover a elevação da qualidade de serviço bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO que a comunidade de Rio Doce estava sendo servida pela linha 982-RIO DOCE (OPCIONAL), que cumpria 12 viagens nos dias úteis, utilizando 4 veículos, sendo operada pela empresa Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.;

CONSIDERANDO que a necessária renovação da frota de veículos opcionais, tipo rodoviário, acarretaria um aumento na tarifa da linha;

CONSIDERANDO que a comunidade continua necessitando de um serviço diferenciado que, de acordo com as características da área, melhor se enquadraria na categoria de complementar, principalmente pelo nível de renda;

CONSIDERANDO que pela urgência da necessidade de melhoria do serviço da linha 982-RIO DOCE (OPCIONAL), provocada pela precariedade da frota que estava instalada, será necessário substituir os veículos opcionais por veículos de características complementares,

RESOLVE:

- I - Extinguir a linha 982-RIO DOCE(OPCIONAL);
- II-Criar a linha 977-RIO DOCE (COMPLEMENTAR);
- III-Determinar que a tarifa referente a esta linha corresponda ao do Anel "C";
- IV - Estabelecer que a linha 977-RIO DOCE(COMPLEMENTAR), seja operada pela empresa CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., a partir de 01/11/98;
- V - Determinar que esta Resolução entre em vigor nesta data;
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 23 de outubro de 1998

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos -CMTU